



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório de Fiscalização

ILPI Iêda Lucena

Rua Áureo Xavier, 95 - Cordeiro

Fone 3232 7333.

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de um Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI) pública do Recife, onde foram identificadas as seguintes situações:

- Possui 36 usuários, sendo 20 homens e 16 mulheres
- Retaguarda na USF do Sítio dos Palmeiras
- Conta com posto de enfermagem
- Possui um quarto instalado ao lado da máquina de lavar, quente e sem ventilação adequada
- Os prontuários são abandonados, com registros médicos insuficientes e irregulares
- Há uma Kombi como retaguarda para casa
- Sua equipe possui 03 auxiliares de enfermagem com escala de 12 X 60 h, contratadas mediante concurso
- Equipe de limpeza e cozinha são terceirizados
- Não tem médico próprio na equipe e nunca tem médico presente em suas rotinas
- Não recebe visitas regulares da USF
- Neurologia está sendo agendada para setembro através do PSF
- Segundo plantonistas, a equipe de enfermagem é insuficiente para todos os cuidados demandados por esta população, incluindo curativos, banhos e atividades rotineiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- Não encontramos registros da vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização de Ministério da Saúde
- A retaguarda de psiquiatria é difícil e apenas o Hospital Ulysses Pernambucano é referência
- UPA é acionada quando os casos clínicos são mais imediatos
- Diariamente são realizados dois banhos por dia nos usuários
- A sala de enfermagem estava com infiltração
- Não possui sala de curativo
- Não possui supervisão de enfermagem
- Havia entre os internos, pessoas com Grau de Dependência III, o que obriga um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno
- Não foi observado Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes disponível

Considerações Finais

Fiscalização conjunta com outros órgãos, relatório deverá ser encaminhado ao MP (Protocolo 2523/16), deverá ter cópia enviada ao Ministério Público da Pessoa Idosa.

A ILPI em tela se enquadra parcialmente na Modalidade III - destinada a idosos com dependência que requeiram assistência total, com cuidados específicos, nas atividades de autocuidado, exigindo equipe composta no mínimo por:

- a. Um médico com carga horária de 12 horas por semana;
- b. Um enfermeiro com carga horária de 20 horas por semana;
- c. Um nutricionista carga horária de 08 horas por semana;
- d. Um fisioterapeuta carga horária de 20 horas por semana;
- e. Um auxiliar/técnico de enfermagem para cada 10 idosos, ou fração, por turno,
- f. Um cuidador para cada 08 idosos, ou fração, por turno.
- g. Dois funcionários para serviços gerais com carga horária de 40 horas por semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

h. Duas cozinheiras com carga horária de 40 horas por semana.

Evolução e prescrições médicas irregulares não recebem muita atenção da equipe da USF local. Falta regularidade no cuidado.

Embora seja um dispositivo que não é exatamente de saúde, não está cadastrado nem no CREMEPE nem no CNES, e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – IASC que é o provedor, não possui diretor técnico.

Faltam alguns equipamentos e insumos, além de equipe técnica para fazer frente à demanda, o que deve ser pactuado através dom IASC, órgão responsável pela ILPI.

Utilizados como referência: RDC 283/05, Política Nacional de Atenção Básica - Ministério da Saúde e Código de Ética Médica.

Recife, 04 de Maio de 2016

Otávio Valença – médico fiscal